



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 20 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.995

"Autoriza a Municipalidade a destinar auxílio financeiro para entidades de filantropia de nossa cidade"

Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
Prefeito Municipal de APIAI-ESTADO de S. Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAI-Estado de S. Paulo, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI;

A R T I G O 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro às seguintes dotações:

SAÚDE E SANEAMENTO - EXECUTIVO

065-7 3233.00 - 13.75.0312.06 - Transferência à Instituições Privadas Soc. Benef. de Apiaí.....R\$40.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXECUTIVO

13.6 3233.00 - 3.07.0312.06 - Transferência à Instituições Privadas - Guarda Mirim de Apiaí.....R\$ 2.000,00

Total do auxílio.....R\$42.000,00

A R T I G O 2º - Fica reduzidas as dotações na mesma importância

-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXECUTIVO

15.2-41.10.00 - 3.07.0211.01 - obras e instalações
.....R\$42.000,00

A R T I G O 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de agosto de 1.995.

APIAI, 13 de setembro de 1.995

Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI